



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6057

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Data: 28/08/2001

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 46, de 25/09/2001. Altera o artigo 4º da Resolução nº 14, de 24/04/2001, que dispõe sobre a instituição e concessão da Placa de Mérito Cultural Cândido Canela. (A entrega da Placa será sempre acompanhada de material ilustrativo de Cândido Canela em reunião solene promovida pela Câmara).

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 54 **Número de folhas:** 06

Espécie: PR
Categoria: Modificativa
Cl: 08
Ordem: 54
nº fls: 04

Resolução nº 46/2001



25.09.2001

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2001

AUTOR:

Vereador – Sebastião Pimenta

ASSUNTO:

Altera o Artigo 4º da Resolução Nº 14, de 24 de abril de 2.001.

(Placa de mérito cultural Cândido Canela) A entrega da placa será sempre acompanhada de material ilustrativo de Cândido Canela em Reunião Solene promovida pela Câmara

Caixa

MOVIMENTO

Entrada em 28/08/2001

À Comissão de Legislação e Justiça

- 1 - _____
- 2 - APROVADO EM 1ª EM. 11.09.2001
- 3 - APROVADO EM 2ª EM. 18.09.2001
- 4 - APROVADO EM 3ª EM. 25.09.2001
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 46, de 25 de setembro de 2001.

Altera o Artigo 4º da Resolução Nº 14, de 24 de abril de 2001.

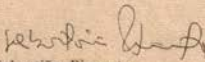
A Câmara Municipal de Montes Claros - MG, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 4º da Resolução Nº 14, de 24 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A entrega da Placa será sempre acompanhada de material ilustrativo do Cândido Canela, em Reunião Solene promovida por esta Casa”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de setembro de 2001.


Sebastião Pimenta
Presidente da Câmara


Maria Helena de Q. Lopes
1ª Secretária

JORNAL DE NOTÍCIAS
27-09-2001



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 46, de 25 de setembro de 2.001.

Altera o Artigo 4º da Resolução Nº 14, de 24 de abril de 2.001.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 4º da Resolução Nº 14, de 24 de abril de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A entrega da Placa será sempre acompanhada de material ilustrativo do Cândido Canela, em Reunião Solene promovida por esta Casa”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de setembro de 2001.

Sebastião Pimenta
Presidente da Câmara

Maria Helena de Q. Lopes
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2001

Altera o Artigo 4º da Resolução nº 14, de 24 de abril de 2001.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG. aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- O artigo 4º da Resolução nº 14, de 24 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – A entrega da Placa será sempre acompanhada de material ilustrativo do Cãndido Canela, em Reunião Solene promovida por esta Casa.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2001


SEBASTIÃO PIMENTA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 29 DE A GOSTO DE 2001

PRESIDENTE

o local de parcerias

*para ver
se dá*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 11 DE SETEMBRO DE 2001

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 18 DE SETEMBRO DE 2001

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 25 DE SETEMBRO DE 2001

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA JURÍDICA/LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º _____/2001 QUE "...Altera o art. 4º da Resolução nº 14, de 24 de abril de 2001", de autoria do Vereador Sebastião Pimenta.


Projeto de Resolução enviado à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Montes Claros - MG., para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Trata-se de projeto que altera o art. 3º da Resolução 14/1991, que instituiu a Placa de Prta Cândido Canela, passando agora a comenda a ser entregue em reunião solene desta Casa, sempre acompanhada de material ilustrativo do poeta Cândido Canela.

O Projeto de Resolução em epígrafe é **legal**, uma vez que dispõe sobre matéria *interna corporis da Câmara Municipal*.

É o parecer, sob censura.

Câmara Municipal de Montes Claros-MG., 04 de setembro de
2001


ADRIANO BOREM GUIMARÃES
Assessor Jurídico